



Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 2015.

Comunicação nº 004/15 - TJD/RJ

Despacho

Processo: 983/2014: Conversão de Penalidade

Requerente: Macaé Esporte Futebol Clube (atleta: Fernando dos Santos Araújo)

1. Indefiro o pedido de conversão pleiteado, pois não foram preenchidos os requisitos mínimos exigidos pelo parágrafo segundo do artigo 172 do CBJD, além de que o fato de ter cumprido apenas a suspensão automática, não autoriza a concessão do benefício.

2. Publique-se e Cumpra-se.

Marcelo Jucá Barros

Vice Presidente TJD no exercício da Presidência

Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Rio de Janeiro

Rua do Acre, 47/2º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.180-000

Tels.: (21) 2253-0808 / (21) 2253-1577